



COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2026
EDITAL 001/2026 E 002/2026
02/02/2026
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

RESULTADO – OFTALMOLOGIA ACESSO DIRETO

CLASSIF.	CPF	PROVA ANTES DOS RECURSOS	PROVA APÓS DOS RECURSOS	CURRÍCULO ANTES RECURSOS	CURRÍCULO APÓS RECURSOS	BONIFICAÇÃO ANTES DOS RECURSOS	BONIFICAÇÃO ANTES DOS RECURSOS	TOTAL ANTES DO RECURSO	TOTAL APÓS RECURSOS
1	03807318275	90,00	90,00	2,80	2,80			92,80	92,80
2	43979630889	82,50	85,50	4,50	4,50			87,00	90,00

• Conforme item 14 do Edital/001/2026

RESULTADO – OFTALMOLOGIA ANO ADICIONAL

CLASSIF.	CPF	PROVA ANTES DOS RECURSOS	PROVA APÓS DOS RECURSOS	CURRÍCULO ANTES RECURSOS	CURRÍCULO APÓS RECURSOS	BONIFICAÇÃO ANTES DOS RECURSOS	BONIFICAÇÃO ANTES DOS RECURSOS	TOTAL ANTES DO RECURSO	TOTAL APÓS RECURSOS
1	41543316808	70,50	70,50	0,10	0,10			70,60	70,60
2	41732131821	64,50	64,50	0,10	0,10			64,60	64,60

• Conforme item 14 do Edital/002/2026

14 DA MATRÍCULA

14.1 As vagas serão ocupadas pelo(a) candidato (a) que alcançar maior pontuação no processo seletivo de acordo com a existência de vagas devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica.

14.2 O(a) candidato(a) aprovado (a) deverá realizar sua matrícula no período de **09/02/2026 a 10/02/2026** junto a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA, localizado à Rua Santa Conceição, 51 - Centro , Guarulhos/SP, de **08:00 às 17:00 horas**.

14.2.1 O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição.

14.3 A partir do dia **11/02/2026** serão convocados os candidatos suplentes por ordem de classificação, e estes deverão apresentar documentação e efetuar matrícula imediatamente.

14.4 Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo até 30 dias após o início do Programa.

14.5 O candidato matriculado que não comparecer na instituição na data do início das atividades **01/03/2026**, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

14.6 Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

- a) 1 foto 3x4 atual
- b) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino) e obrigações eleitorais
- c) Comprovante de endereço (conta água, luz ou telefone)
- d) Atestado de antecedentes criminais
- e) Comprovante de inscrição no INSS – <https://meu.inss.gov.br/> e o número do PIS.
- f) Cartão de vacina atualizado

Uma cópia legível dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (RG)
- b) CPF ativo
- c) Diploma de graduação (frente e verso) da Instituição de Ensino Superior Brasileira (quando de instituição estrangeira deverá ser revalidado em Universidade Brasileira). A não observância deste item desclassifica automaticamente, o candidato
- d) Registro no Conselho Regional de Medicina do SP.

14.7 O candidato deverá entregar o número de conta bancária, bem como preencher e assinar ficha de matrícula e o termo de compromisso, declarando conhecer o Regimento Interno da COREME/HOSPITAL DE OLHOS – CRO.

14.8 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

14.9 Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à legislação da CNRM – Resolução nº 4, de setembro de 2011.

15. CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO

EXTERIOR

15.1 O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

RESULTADO – OFTALMOLOGIA ANO ADICIONAL

CLASSIF.	CPF	PROVA ANTES DOS RECURSOS	PROVA APÓS DOS RECURSOS	CURRÍCULO ANTES RECURSOS	CURRÍCULO APÓS RECURSOS	BONIFICAÇÃO ANTES DOS RECURSOS	BONIFICAÇÃO ANTES DOS RECURSOS	TOTAL ANTES DO RECURSO	TOTAL APÓS RECURSOS
1	41543316808	70,50	70,50	0,10	0,10			70,60	70,60
2	41732131821	64,50	64,50	0,10	0,10			64,60	64,60